



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



TERMO ADITIVO Nº 01/2016 – Salog/Seadm/Funasa/Suest-RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2015, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: Nº 25255.008.284/2013-44

A **Fundação Nacional de Saúde**, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei Nº. 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto Nº. 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto Nº. 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº. 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, Nº. 1402 Bairros Tirol, CEP 59.015-350, neste ato representado pelo seu **Superintendente Estadual**, Senhor **ANTÔNIO BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade nº 85.693, expedida pelo Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP/RN, CPF nº 057.131.454-68, nomeado por meio da Portaria nº 424, datada de 22/05/2012, publicada no DOU nº 99, de 23/05/2012, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.752, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 06.982.630/0001-95, estabelecida na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, sediada à Rua Fábio Rino, nº 1016, bairro Alecrim, CEP 59.037-700, que apresentou documentos exigidos por lei, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **Sócio-Gerente/Administrador**, o senhor **JOÃO MARIA MOURA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade Nº 8171, emitida pela PMRN e do CPF Nº 466.639.244-00, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 01/2015, prorrogando citado instrumento até o dia 02/02/2017, para isto, altera a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2015**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 01/2015 por mais 12 (doze) meses, com início em 02/02/2016 e término em 01/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 01 de fevereiro de 2016.

Pela FUNASA



Antonio Barbosa
Superintendente Estadual da FUNASA/RN

Pela CONTRATADA



João Maria Moura de Melo
Sócio-Gerente/Administrador

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____